

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 424/2020

Paragominas (PA), 31 de Março de 2020.

Ao

Exmo. Sr. Paulo Pombo Tocantins

M.D.: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorizar a Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Tal solicitação faz-se necessário com o objetivo de resguardar os munícipes de nossa cidade contra o COVID-19, realizando uma barreira sanitária na Rodovia PA 256 e Rodovia PA 125, de acordo com os Decretos Municipal nº 146, 148, 149, 150 e 153 de Março de 2020, que visa o enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus (COVID-19), conforme decreto em anexo a este Termo de Referência.

A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos pertinentes relacionados no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Atenciosamente,


Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde
Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas
Jorge Paschoa da Silva
Chefe de Setor
Dept. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas
02.04.2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2020**01 DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de Gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas.

02 EMBASAMENTO LEGAL:

2.2 A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos pertinentes relacionados no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

03 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 As quantidades máximas estão discriminadas e especificadas nas Solicitação de Despesa nº 20200331003, anexa a este termo de referência.

04 PROPOSTA:

4.1 As empresas interessadas em participar da contratação direta deverão apresentar suas propostas, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para o fornecimento dos bens, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais. Será vencedora aquela empresa que ofertar o menor valor na cotação e ainda apresentar todos os documentos necessários para a contratação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha fornecido os produtos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

06 VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) a contar da data da contratação.

07 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Tal solicitação faz-se necessário com o objetivo de resguardar os munícipes de nossa cidade contra o COVID-19, realizando uma barreira sanitária na Rodovia PA 256 e Rodovia PA 125, por um período de 16 (dezesesseis) dias com intuito de orientar e monitorar todas as pessoas que adentrarem no município, de acordo com os Decretos Municipais nº 146, 148, 149, 150 e 153 de Março de 2020, que visa o enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus (COVID-19).

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

08 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Saúde;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 8.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;
- 8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 8.6 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 8.7 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

09 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais de boa qualidade, conforme a proposta apresentada;
- 9.2 Todas as despesas com a entrega ficam por conta da contratada;
- 9.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;
- 9.4 Qualquer material que for detectado alterações, por parte da Secretaria, o contratado será obrigado a fazer a substituição e ou reposição imediata do mesmo;
- 9.5 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;

10 DA ENTREGA:

- 10.1 Entregar o material, na Rodovia PA 256 e Rodovia PA 125, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.2 Horário das entregas:
 - 10.2.1 Item Kit de Lanche: às 9:30hs e às 16:30hs;
 - 10.2.2 Item Marmitex: às 11:30hs;
 - 10.2.3 Os demais itens deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.3 Arcar com os Custos referentes ao transporte dos bens.

11 DO PAGAMENTO:

- 11.1 Efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da solicitação do produto, com assinatura do Prefeito/Vice Prefeito e Secretário Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.


Flávio dos Santos Garrafa
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

11.2 O valor dos produtos inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos itens;

11.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12 SANCÕES:

12.1 Qualquer descumprimento quanto aos materiais a serem entregues, estará sujeito às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.

12.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos itens não entregues;

12.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.7 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 ORÇAMENTO:

2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – RECURSO: FMS

14 FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas, 31 de Março de 2020.



Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2020

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	520373	ACUCAR CRISTAL 1KG	QUILO	25
2	516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	UNIDADE	20
3	519917	CAFE PCT 250GR - CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA	PACOTE	50
4	520601	KIT DE LANCHE 01 - CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS GRANDE COM QUEIJO E PRESUNTO, 01 FATIA BOLO, 01 ACHOCOLATADO 200ML.	KIT	320
5	520602	KIT DE LANCHE 02 - CONTENDO: 01 SALGADO GRANDE, 01 PÃO DE QUEIJO, 01 FATIA DE BOLO, 01 REFRIGERANTE APROX. 250ML.	KIT	320
6	226101	MARMITEX - Tipo Marmitex: com peso estimado de no mínimo 400 gramas, contendo a seguinte composição: 25% de arroz ou macarrão, 20% de feijão, 20% de salada verde e 35% de: frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela, churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa, sendo que a contratante, semanalmente, apresentará um cardápio de acordo com as especificações acima.	UNIDADE	320

Paragominas, 31 de Março de 2020.



Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de SaúdeFlávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Tal solicitação faz-se necessário com o objetivo de resguardar os munícipes de nossa cidade contra o COVID 19, realizando uma barreira sanitária nas duas entradas da cidade, de acordo com os Decretos Municipal nº 146, 148, 149 e 150 de Março de 2020, que visa o enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus (COVID-19). Recurso: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG <i>Especificação: Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.</i>	25,0000	QUILO	0,00
516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	20,0000	UNIDADE	0,00
519917	CAFÉ - PCT 250GR. <i>Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	50,0000	PACOTE	0,00
520601	KIT DE LANCHE 01 <i>Especificação: CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS GRANDE COM QUEIJO E PRESUNTO, 01 FATIA BOLO, 01 ACHOCOLATADO 200ML.</i>	320,0000	KIT	0,00
520602	KIT DE LANCHE 02 <i>Especificação: CONTENDO: 01 SALGADO GRANDE, 01 PÃO DE QUEIJO, 01 FATIA DE BOLO, 01 REFRIGERANTE APROX. 250ML.</i>	320,0000	KIT	0,00
226101	MARMITEX <i>Especificação: Tipo Marmitex: com peso estimado de no mínimo 400 gramas, contendo a seguinte composição: 25% de arroz ou macarrão, 20% de feijão, 20% de salada verde e 35% de: frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela, churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa, sendo que a contratante, semanalmente, apresentará um cardápio de acordo com as especificações acima.</i>	320,0000	UNIDADE	0,00


Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Paragominas, 31 de Março de 2020

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
RESPONSÁVEL

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal Saúde
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

mp01